

DECRETO n.º 1195 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

**"SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – DO MUNICÍPIO
DE ALTO CAPARAÓ - MG".**

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Sebastião Ananias Campos, no desempenho de suas atribuições legais, com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo o disposto na Lei nº 040/1997 que Criou o Conselho Municipal de Educação do Município de Alto Caparaó-MG;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam realizadas as seguintes substituições no Conselho Municipal de Educação:

I – Na representação dos diretores de unidades de educação da rede pública municipal:

- a) A senhora **Kelly Heiderich Ribeiro**, anteriormente suplente, passa a ser titular, em substituição à senhora **Silesia Dias dos Santos**, por não pertencer ao quadro de diretores escolares;
- b) Como sua suplente, indica-se a senhora **Cintia Gomes Caro**.

II – Na representação dos professores da educação básica pública:

- a) A senhora **Katia Freitas Eller** substitui a senhora **Alcilene Ivone Peixoto César Bastos**, que solicitou exoneração em 24 de abril de 2025;
- b) A senhora **Diane Kelly Moreira Bastos** substitui a senhora **Andreia Pinheiro Martins Freitas**, afastada por motivos médicos.

III – Na representação dos pais de alunos da rede pública de educação básica:

- a) O senhor **Helio Baía Gonçalves** substitui a senhora **Lindamara Mota de Aguiar**, que não possui mais filhos matriculados na rede municipal de ensino.

IV – Na representação do Conselho Tutelar:

- b) A senhora **Daniela Ferreira** substitui a senhora **Ligiane França de Almeida Azevedo**, que não pertence mais ao quadro de conselheiros tutelares.

c) A senhora **Islandia Figueiredo Damaceno** substitui à senhora **Thalia Cler Louzada**, que não pertence mais ao quadro de conselheiros tutelares.

V – Nos suplentes dos representantes de pais de alunos da rede pública de educação básica:

a) As senhoras **Michele Gomes Braga e Sayonara Leite Emiliano Fernandes** substituem as senhoras **Ana Paula Neves de Almeida Heringer e Marília Cardoso da Silva**.

Art. 2º. - Considerando essas observações, o Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Regina Andrade de Oliveira

Suplente: Betania Teixeira Machado Emerick

II – Representantes do Magistério Público Municipal

Titular: Leci Carlos de Oliveira Breder

Suplente: Elenilda Pinheiro Martins

III – Representantes dos Diretores de unidades de Educação da Rede Pública Municipal

Titular: Kelly Heiderich de Oliveira Ribeiro

Suplente: Cintia Gomes Caro

IV – Representantes dos Conselhos Escolares Municipais

Titular: Vivian Emerich de Azevedo

Suplente: Kênia Valério Dutra

Art. 3º. – Já a Câmara do FUNDEB passar ser constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Elienai Pinheiro Araújo

Suplente: Cristiane Horst Martins

Titular: Cláudia Helena Cardoso Fernandes

Suplente: Sântila Heiderich Cordeiro Veloso Horst

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Katia Freitas Eller

Suplente: Diane Kelly Moreira Bastos

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Bethânia Nunes Breder Cordeiro

Suplente: Cristina de Almeida Emerich Loreti

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elciene Mendonça da Silva

Suplente: Dierre Fernandes de Almeida

V – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública De Educação Básica

Titular: Hélio Baía Gonçalves

Suplente: Michele Gomes Braga

Titular: Charlene Bastos Ferreira de Oliveira Cardoso

Suplente: Sayonara Leite Emiliano Fernandes

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Douglas César Américo

Suplente: Quezia Tavares da Silva

Titular: Elcimar Horst Bastos

Suplente: Edna Rodrigues de Souza Pinheiro

VII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Daniela Ferreira Sueira

Suplente: Islândia Figueiredo Damaceno

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Saimonton Heringer Cardoso

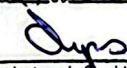
Suplente: Ladsmar Ésio Oliviera da Silveira

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 27 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto 1195/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Pretsitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG de <u>27</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>25</u>  Assinatura do Servidor